



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23414.001317/2024-82

Unidade Gestora: IFNMG - REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 46/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA E A EMPRESA S&M SERVICOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0001-10, com endereço na Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39.400-149, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua reitora, Sra. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, e reconduzida ao cargo de Reitora do referido Instituto pelo Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, **resolve APOSTILAR o CONTRATO Nº 46/2024**, doravante denominado Contrato Original, firmado com a empresa S&M SERVICOS LTDA (CNPJ 04.350.057/0001-71), doravante designada CONTRATADA, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços em virtude das alterações promovidas pelas convenções coletivas de trabalho MG001762/2025 e MG001762/2025 (SEI 2340178, 2340185 e 2340187) e pela elevação do custo da tarifa de transporte público (ônibus) na cidade de Montes Claros/MG, conforme Decreto nº 4942, 14 de fevereiro de 2025, da Prefeitura de Montes Claros/MG (SEI 2339819).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 – Plenário).

2.2. O reajustamento de preços em sentido amplo está previsto no Cláusula Sétima do Contrato Original (SEI 2015987).

2.3. As correções dos valores de salários, vales-alimentação e outros custos previstos nas convenções coletivas bem como correção dos valores relativos ao vale-transporte estão fundamentadas, respectivamente, nas convenções coletivas de trabalho MG001762/2025 e MG001762/2025 (SEI 2340178, 2340185 e 2340187) e no Decreto nº 4942, 14 de fevereiro de 2025, da Prefeitura de Montes Claros/MG (SEI 2339819).

2.4. As alterações realizadas estão justificadas no Parecer 18/2025/DCL/DAI/PROAD/REI/IFNMG (SEI 2339861).

2.5. Os valores repactuados estão consolidados nas planilhas de custos e formação de preços juntadas a este processo eletrônico como Documentos SEI 2340380, 2340382 e 2340384.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Com base nos fundamento expostos, ficam repactuados os valores contratuais em conformidade com as tabelas abaixo:

3.1.1. **Impactos da repactuação referente ao período de 01.01.2025 a 15.02.2025:**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 01.01.2025 A 15.02.2025 (1,5 MESES)
Valores repactuados aplicáveis exclusivamente ao período de 01.01.2025 a 15.02.2025									
10	Prestação de serviço de motorista, sem fornecimento de automóvel, com dedicação exclusiva de mão de obra, com habilitação para conduzir, profissionalmente, veículos pelo menos até ônibus e micro-ônibus, em jornada de 44 horas semanais, diurnas, de segunda a sexta-feira, com possibilidade de	Posto	2	7.412,67	14.825,34	7.775,54	15.551,08	725,74	1.088,61

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 01.01.2025 A 15.02.2025 (1,5 MESES)
	trabalho em outros dias, com adoção de banco de horas Pelo menos um dos motoristas deverá ser habilitado ainda em categoria para conduzir carreta articulada (categoria E)								
11	Horas extras para motorista, em dia normal de trabalho	hora extra	27	47,67	1.287,09	50,05	1.351,35	64,26	96,39
12	Horas extras para motorista, em dias de repouso ou feriado	hora extra	14	59,47	832,58	62,43	874,02	41,44	62,16
13	Adicional noturno para motorista	Hora com adicional noturno	5	5,96	29,80	6,26	31,30	1,50	2,25
TOTAL ESTIMATIVO DO AUMENTO DE DESPESA NO PERÍODO (Somente poderão ser faturadas as diferenças retroativas dos quantitativos efetivamente executados, observadas ainda as glosas e redimensionamentos de pagamento devidamente recalculados)									1249,41

3.1.2. Impactos da repactuação referente ao período de 16.02.2025 a 31.03.2025:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 16.02.2025 A 31.03.2025 (1,5 MESES)
Valores repactuados aplicáveis exclusivamente ao período de 16.02.2025 a 31.03.2025									
1	Serviço de limpeza no prédio da Reitoria (Rua Prof. Monteiro Fonseca, Montes Claros), em áreas internas e externas, tipos piso frio, banheiros, espaços livres, varrição de passeios, esquadrias internas e externas, e outras, de segunda a sexta-feira, com profissionais em jornada de 44 horas semanais	Serviço	Conforme planilha complementar M²	Conforme planilha complementar M²	14.281,49	Conforme planilha complementar M²	14.347,64	66,15	99,22
2	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de limpeza (faturamento conforme fornecimento)	Este item não teve repactuação							
3	Serviço de recepção, em jornada de 40 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira	Posto	1	3.977,34	3.977,34	3.993,85	3.993,85	16,51	24,76
4	Serviço de copeiragem no prédio da Reitoria, em jornada de 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira	Posto	1	3.600,43	3.600,43	3.616,94	3.616,94	16,51	24,77
5	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de copeiragem (faturamento conforme fornecimento)	Este item não teve repactuação							
6	Serviço de zeladoria no prédio da Reitoria (Rua Prof. Monteiro Fonseca, Montes Claros), e eventualmente no prédio do CEAD (Rua Santa	Posto	1	4.975,72	4.975,72	4.992,23	4.992,23	16,51	24,76

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 16.02.2025 A 31.03.2025 (1,5 MESES)
	Terezinha, Montes Claros) em jornada de 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira								
7	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de zeladoria – Reitoria (faturamento conforme fornecimento)	Este item não teve repactuação							
8	Serviço de portaria/vigia, diurno, na sede da REITORIA, de segunda a domingo, em jornada de 12x36 horas, envolvendo dois profissionais por posto, em Montes Claros - MG, total de profissionais: 2	Posto em revezamento 12x36	1	8.638,22	8.638,22	8.661,80	8.661,80	23,58	35,37
9	Serviço de portaria/vigia, noturno, na sede da REITORIA, de segunda a domingo, em jornada de 12x36 horas, envolvendo dois profissionais por posto, em Montes Claros - MG, total de profissionais: 2	Posto em revezamento 12x36	1	9.938,82	9.938,82	9.962,40	9.962,40	23,58	35,37
10	Prestação de serviço de motorista, sem fornecimento de automóvel, com dedicação exclusiva de mão de obra, com habilitação para conduzir, profissionalmente, veículos pelo menos até ônibus e micro-ônibus, em jornada de 44 horas semanais, diurnas, de segunda a sexta-feira, com possibilidade de trabalho em outros dias, com adoção de banco de horas Pelo menos um dos motoristas deverá ser habilitado ainda em categoria para conduzir carreta articulada (categoria E)	Posto	2	7.412,67	14.825,34	7.775,54	15.551,08	725,74	1.088,61
11	Horas extras para motorista, em dia normal de trabalho	hora extra	27	47,67	1.287,09	50,05	1.351,35	64,26	96,39
12	Horas extras para motorista, em dias de repouso ou feriado	hora extra	14	59,47	832,58	62,43	874,02	41,44	62,16
13	Adicional noturno para motorista	Hora com adicional noturno	5	5,96	29,80	6,26	31,30	1,50	2,25
14	Provisão para despesas com pousada, alimentação, balsas, pedágio, estacionamento táxi, uber, metrô, ônibus, em viagens a serviço, conforme item próprio do termo de referência (com CITL)	Este item não teve repactuação							
15	Fornecimento de Material de consumo para os serviços de motorista	Este item não teve repactuação							

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 16.02.2025 A 31.03.2025 (1,5 MESES)
	(faturamento conforme fornecimento)								
TOTAL ESTIMATIVO DO AUMENTO DE DESPESA NO PERÍODO (Somente poderão ser faturadas as diferenças retroativas dos quantitativos efetivamente executados, observadas ainda as glosas e redimensionamentos de pagamento devidamente recalculados)									R\$ 1.493,67

3.1.3. Impactos da repactuação referente ao período de 01.04.2025 a 07.10.2027:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 01.4.2025 A 07.10.2027 (30 meses e 7 dias)
Valores repactuados aplicáveis exclusivamente ao período a partir de 01.04.2025									
1	Serviço de limpeza no prédio da Reitoria (Rua Prof. Monteiro Fonseca, Montes Claros), em áreas internas e externas, tipos piso frio, banheiros, espaços livres, varrição de passeios, esquadrias internas e externas, e outras, de segunda a sexta-feira, com profissionais em jornada de 44 horas semanais	Serviço	Conforme planilha complementar M²	Conforme planilha complementar M²	14.281,49	Conforme planilha complementar M²	15.283,48	R\$ 1.001,99	R\$ 30.285,97
2	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de limpeza (faturamento conforme fornecimento)	Serviço	1	Este item não teve repactuação					
3	Serviço de recepção, em jornada de 40 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira	Posto	1	3.977,34	3.977,34	4.254,94	4.254,94	R\$ 277,60	R\$ 8.390,68
4	Serviço de copeiragem no prédio da Reitoria, em jornada de 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira	Posto	1	3.600,43	3.600,43	3.852,90	3.852,90	R\$ 252,47	R\$ 7.631,11
5	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de copeiragem (faturamento conforme fornecimento)	Serviço	1	Este item não teve repactuação					
6	Serviço de zeladoria no prédio da Reitoria (Rua Prof. Monteiro Fonseca, Montes Claros), e eventualmente no prédio do CEAD (Rua Santa Terezinha, Montes Claros) em jornada de 44 horas semanais, diurno, de segunda a sexta-feira	Posto	1	4.975,72	4.975,72	5.322,82	5.322,82	R\$ 347,10	R\$ 10.491,38
7	Fornecimento de Material de consumo e de uso durável para os serviços de zeladoria – Reitoria (faturamento conforme fornecimento)	Serviço	1	Este item não teve repactuação					
8	Serviço de portaria/vigia, diurno, na sede da	Posto em revezamento	1	8.638,22	8.638,22	9.234,54	9.234,54	R\$ 596,32	R\$ 18.024,25

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS UNITÁRIOS ANTES DA REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS ANTES DA REPACTUAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS COM REPACTUAÇÃO	TOTAIS MENSAIS COM REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO POR CONTA DA REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO TOTAL ESTIMADO NO PERÍODO DE 01.4.2025 A 07.10.2027 (30 meses e 7 dias)
	REITORIA, de segunda a domingo, em jornada de 12x36 horas, envolvendo dois profissionais por posto, em Montes Claros - MG, total de profissionais: 2	12x36							
9	Serviço de portaria/vigia, noturno, na sede da REITORIA, de segunda a domingo, em jornada de 12x36 horas, envolvendo dois profissionais por posto, em Montes Claros - MG, total de profissionais: 2	Posto em revezamento 12x36	1	9.938,82	9.938,82	10.626,24	10.626,24	R\$ 687,42	R\$ 20.777,82
10	Prestação de serviço de motorista, sem fornecimento de automóvel, com dedicação exclusiva de mão de obra, com habilitação para conduzir, profissionalmente, veículos pelo menos até ônibus e micro-ônibus, em jornada de 44 horas semanais, diurnas, de segunda a sexta-feira, com possibilidade de trabalho em outros dias, com adoção de banco de horas Pelo menos um dos motoristas deverá ser habilitado ainda em categoria para conduzir carreta articulada (categoria E)	Posto	2	7.412,67	14.825,34	7.775,54	15.551,08	R\$ 725,74	R\$ 21.936,08
11	Horas extras para motorista, em dia normal de trabalho	hora extra	27	47,67	1.287,09	50,05	1.351,35	R\$ 64,26	R\$ 1.942,31
12	Horas extras para motorista, em dias de repouso ou feriado	hora extra	14	59,47	832,58	62,43	874,02	R\$ 41,44	R\$ 1.252,56
13	Adicional noturno para motorista	Hora com adicional noturno	5	5,96	29,80	6,26	31,30	R\$ 1,50	R\$ 45,34
14	Provisão para despesas com pousada, alimentação, balsas, pedágio, estacionamento táxi, uber, metrô, ônibus, em viagens a serviço, conforme item próprio do termo de referência (com CITL)	Serviço	1	Este item não teve repactuação					
15	Fornecimento de Material de consumo para os serviços de motorista (faturamento conforme fornecimento)	Serviço	1	Este item não teve repactuação					
ACRÉSCIMO MENSAL ESTIMADO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO								R\$ 3.995,84	
TOTAL ESTIMATIVO DO AUMENTO DE DESPESA NO PERÍODO (Referente ao período anterior à assinatura do termo de apostilamento, somente poderão ser faturadas as diferenças retroativas dos quantitativos efetivamente executados, observadas ainda as glosas e redimensionamentos de pagamento devidamente recalculados) (Os serviços executado após a assinatura do termo de apostilamento será faturados com base nestes preços, observadas as glosas e redimensionamentos de pagamento necessários)									R\$ 120.777,50

3.2. Dessa forma, o acréscimo total de despesa, decorrente da repactuação, com repercussão desde 01.01.2025 até 07.10.2027, é de **R\$ 123.520,58 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.3. Portanto, a partir de 01.01.2025 até 01.10.2027, o valor total do contrato original passará de R\$ 2.566.781,04 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) para o valor total atualizado de **R\$ 2.690.301,62 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos)**.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta do Programa/Ação 20RL; Plano de Trabalho Resumido 231459; Fonte de Recursos 1000 000000; Natureza de Despesa 339037; Plano Interno L0000P0100N e Notas de Empenho 2025NE000049, 2025NE000050 e 2025NE000051.

5. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Montes Claros/MG, data da assinatura.

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 11/09/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2349158** e o código CRC **61722E15**.